

Art. 4º. Compete a Comissão Técnica Municipal:

I. Representar e envolver os mais diversos atores da comunidade escolar e da sociedade civil em geral no que tange o processo de implementação da BNCC no município de Araputanga/MT; II. Discutir as ações planejadas de mobilização das escolas de Educação Básica e demais atores da Rede Municipal de Ensino de Araputanga/MT, no processo de implementação da BNCC; III. Elaborar a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Araputanga, alinhada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e, em consonância com o Documento de Referência Curricular do Estado de Mato Grosso – DRC/MT, envolvendo todos os profissionais docentes e não docentes, alunos, pais e/ou responsáveis e sociedade civil organizada; IV. Validar as decisões estratégicas relacionadas ao planejamento e cronograma de ações do processo de elaboração da Proposta Curricular; V. Examinar as propostas advindas das consultas públicas, sistematizá-las e validá-las; VI. Disponibilizar materiais para estudo; VII. Orientar e coordenar os grupos de trabalhos e estudos;

Art. 5º. Os Grupos de Trabalhos, compostos por Especialistas em Educação, por professores da educação básica e, demais atores da comunidade escolar, serão organizados por área de atuação e/ou componente curricular, responsáveis pela produção de textos preliminares a serem submetidos à consulta pública e sistematização pela Comissão Técnica Municipal para elaboração do Texto Final, pós-consulta pública.

Art. 6º. Os casos omissos na presente instrução normativa deverão ser relatados pela Comissão Técnica Municipal para a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e de Elaboração da proposta Curricular da Rede Municipal de Araputanga/MT e deliberados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 15 de julho de 2024.

Maria Aparecida Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria 04/2021

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL N° 69/2024**

DECRETO MUNICIPAL N° 69/2024

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO REFERENCIAL CURRICULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO COMO REFERENCIAL CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga/MT e:

CONSIDERANDO as condicionalidades previstas na Lei do Novo Fundeb, no que se refere à complementação do valor aluno ano resultado - VAAR do Fundeb, que prevê recursos para todos os entes federados que demonstrem boas práticas de gestão, melhorias na aprendizagem e redução das desigualdades;

CONSIDERANDO a Condicionalidade V, que estabelece que os referenciais curriculares devem estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino;

CONSIDERANDO a implementação da Base Nacional Comum Curricular, instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, determinando que todas as escolas brasileiras a implementem até o final de 2021;

CONSIDERANDO a aprovação do Documento Referencial Curricular do Estado de Mato Grosso em 2018, baseado na Base Nacional Comum Curricular, juntamente com a aprovação do Conselho Municipal de Educação de Araputanga;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a implementação do Documento Referencial Curricular do Estado de Mato Grosso, aprovado em 2018, como Referencial Curricular do município de Araputanga/MT, ocorrida no mesmo ano.

Art. 2º - O Documento Referencial Curricular do Estado de Mato Grosso permanecerá adotado como referencial curricular no município de Araputanga/MT até a implementação do Currículo Municipal, que se encontra em processo de elaboração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Araputanga/MT deverá orientar e acompanhar as unidades escolares municipais na adoção e implementação do Documento Referencial Curricular do Estado de Mato Grosso, assegurando o alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular.

Art. 4º - As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de implementação do Referencial Curricular do Estado de Mato Grosso mencionado no art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.731/2024**

LEI MUNICIPAL N° 1.731/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Orlando Arantes" a atual Rua das Orquídeas, situada no Bairro Residencial Furlan, no Município de Araputanga - MT.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação das placas indicativas no referido logradouro, bem como a atualização dos cadastros municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 132 ATÉ 136/2024**

EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA DOUGLAS PATRICIO CABRAL SILVA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "DOUGLAS CABRAL", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA

NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES “JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS”, PARA ANIMAÇÃO DA 16ª CAVALGADA DA AMIZADE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, ÀS 21:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 1:20 (DUAS HORAS).

VALOR: R\$ 35.000,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/07/2024 ATE 11/10/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA “BE-LINE BRAGA”, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES “JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS”, PARA ANIMAÇÃO DA 16ª CAVALGADA DA AMIZADE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, ÀS 23:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 1:20 (DUAS HORAS).

VALOR: R\$ 35.000,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/07/2024 ATE 11/10/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA “PAULA FERNANDES”, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES “JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS”, PARA ANIMAÇÃO DA 16ª CAVALGADA DA AMIZADE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, ÀS 16:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS).

VALOR: R\$ 200.000,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/07/2024 ATE 11/10/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA JULIO CÉSAR LOSS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R\$ 58.980,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COMPREENDENDO, AINDA, INSTALAÇÕES, REALOCAÇÕES, ADEQUAÇÕES E REMANEJAMENTO FÍSICO INTERNO E EXTERNO DOS SISTEMAS

ELÉTRICOS, EM TODAS AS UNIDADES PREDIAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R\$ 59.400,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

DECRETO MUNICIPAL N° 032/2024

DECRETO MUNICIPAL N° 032/2024

EMENTA: COMPÕE O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS - DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1718, de 19 de outubro de 2023, que instituiu o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e o respectivo Conselho Gestor do FMHIS;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, será constituído por membros indicados pelos órgãos e entidades a seguir discriminados:

Representantes da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Hieza Figueiredo

Suplente: Flávia Sabino Santana

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luiz Márcio de Oliveira

Suplente: Lillian Izidio Ferreira da Silva Cardoso

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Titular: Renato Finotti

Suplente: Jader Luiz Barbosa

Membro:

Titular: Edvaldo Rodrigues de Lima

Suplente: Ricardo Miranda de Souza

Membro:

Titular: Mauro Machado de Souza

Suplente: Walter Araújo Brito

ABA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ARENÁPOLIS

Titular: Roseli Teixeira Carvalho de Lima

Suplente: Assis Rodrigues da Fonseca

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO CORACAO DE MARIA ARENAPOLIS MT

Titular: Marilucia Gonçalves de Campos Chaves

Suplente: Geraldo Pires de Carvalho

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS será para o triênio de 2024/2027.

Artigo 3º. A posse dos Conselheiros será dada pelo Prefeito do Município de Arenápolis/MT em reunião especialmente convocada, para a instalação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social - FMHIS.

Art. 4º. A presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretária Municipal de Promoção Social.